



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTÓCOLO  
N.º \_\_\_\_\_ Fis. \_\_\_\_\_  
Anchieta (ES) de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
*Edival*

LEI Nº 08/93

Concede aumento salarial aos funcionários Estatutários, Celetista, Contratados, Pensionistas e aposentados do Município de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço ' saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial de 30% (trinta) a ser incorporados no salário do mês de Abril' de 1993, aos funcionários Estatutários, Celetistas, Contratados, Pensionistas e Aposentados do Município de Anchieta.

Art. 2º Esta Lei terá seus efeitos retroagidos à 1º de Abril de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 30 de abril de 1993.

*Edival*  
EDIVAL JOSÉ PETRI  
PREFEITO MUNICIPAL